[QUEM É VOCÊ]

TODOS

[DE ONDE VOCÊ É?]

NACIONAL

[SUGESTÃO DE IMAGEM]

<https://www.shutterstock.com/pt/image-photo/business-people-negotiating-contract-they-pointing-595714670>

[CHAMADA]

**COVID-19: Lei facilita a contratação de serviços e compra de insumos no Governo Federal**

*Alterações permitem maior flexibilidade em aquisições e contratações de serviços durante estado de calamidade pública*

[CORPO]

Para ampliar a eficiência no abastecimento de insumos, o Governo Federal promulgou uma lei que dá mais agilidade na contratação de serviços durante a crise da Covid-19.

A determinação, consolidada na lei Lei 14.065 (linkar: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.065-de-30-de-setembro-de-2020-280529950?_ga=2.90389274.1633324078.1601902611-1147744188.1582925148>), é uma evolução de uma Medida Provisória 961/2020 publicada em maio e que já previa mais liberdade para a contratação de serviços e compra de insumos.

A atualização da proposta ampliou o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conhecido como RDC, para que possa ser aplicado às contratações de quaisquer obras, serviços, compras, alienações e locações.

Além disso, o texto prevê mudança nos limites de dispensa de licitação por valor e autoriza a realização de pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos no âmbito da administração pública. A lei também ajuda a reduzir o risco de paralisação das obras públicas, já que parte dos servidores está em trabalho remoto; e não estão sendo realizadas licitações presencias.

O objetivo é dar mais agilidade na contratação de serviços, durante o decreto de calamidade pública por conta da Covid-19. As novas regras valem até 31 de dezembro deste ano.

Fonte: Casa Civil

Fonte de pesquisa: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2020/outubro/governo-federal-promulga-lei-que-da-mais-agilidade-na-contratacao-de-servicos-durante-a-pandemia>